



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº942/89

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal- RS-
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor
de NCZ\$ 70.400,00(setenta mil e quatrocentos cruzados no-
vos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

0800- SECRET. Municipal da Agricultura

0801- EQUIPE DE FOMENTO

04- AGRICULTURA.

4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL

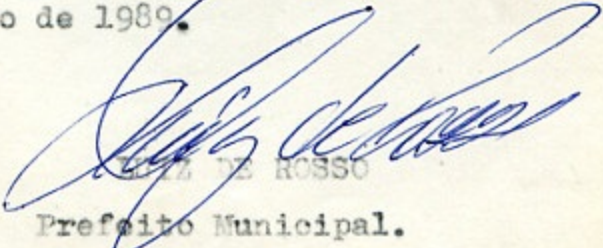
4.1.0.0.- INVESTIMENTOS

4.1.2.0.- Equipamento e Material perm. NCZ\$ 70.400,00

Art.2º-Servirá de recursos para atendimento da suple-
mentação do artigo anterior a tendência de arrecadação a
maior.....NCZ\$70.400,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário a pre-
sente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos /
21 dias do mês de novembro de 1989.


LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se


José Raymundo Pletsch

Secretário.